LEI Nº 5194, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JAIR ANTÔNIO DA SILVA.

Autoria: VEREADOR CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JAIR ANTÔNIO DA SILVA, a atual Rua 15 (quinze), situada no Bairro Interlagos I, que se inicia na Rua Maringá, entre as quadras 60 e 61 e termina na Avenida do Contorno, entre área verde e quadra 53.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e á CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município